



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 05 DE MARÇO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.318

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 11
PORTARIA	PÁG. 13
EXTRATOS	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 15
AVISO	PÁG. 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 15
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	PÁG. 15
PORTARIAS	PÁG. 15
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 21

DECRETOS

DECRETO Nº 458,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.328.552-3/2008, **RESOLVE** *manter* os servidores **ANTÔNIO FLORÊNCIO BARROS DE ABREU**, matrícula n.º 18406-1, **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 88080-1, **LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 16489-1, **NELSON RODRIGUES**, matrícula n.º 9261-1, **NELSON JOSÉ BORGES**, matrícula n.º 80683-1, **GLEICY DE MIRANDA CASTRO**, matrícula n.º 380237-4, **JOSÉ LUIZ MENDONÇA TEIXEIRA**, matrícula n.º 28886-1 e **WANDERLAN LUIZ RENOVATO**, matrícula n.º 43923-1, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do *Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA*, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 462,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.338.495-5/2008, **RESOLVE** *manter* o servidor **JOSÉ FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 5539722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Central Única dos Trabalhadores - CUT/Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29

dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 474,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **JANAÍNA NOGUEIRA DE LIMA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Obras, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 546,
DE 04 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79 e n.º 9.785/99, Lei Municipal n.º 7.222/93, n.º 7.502/95, n.º 7.042/91, e Lei Complementar n.º 031/94, bem como o contido nos Processos n.ºs 2.881.558-1/2006, 2.923.179-6/2006 – Volume I, 2.923.179-6/2006 – Volume II, 2.923.179-6/2006 – Volume III, 2.923.179-6/2006 – Volume IV, 2.923.179-6/2006, 2.920.297-4/2006, 3.195.521-1/2007 e 3.268.954-0/2007, de interesse de **FGR CONSTRUTORAS/A., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o Projeto do Parcelamento caracterizado como **Núcleo Residencial Fechado** denominado **“JARDINS VALÊNCIA”**, com área total escriturada de 643.643,00m² (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados) e área parcelada de 491.143,42m² (quatrocentos e noventa e um mil, cento e quarenta e três vírgula quarenta e dois metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Cruz, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 158/2006, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	643.643,00m² = 100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	491.143,42m² = 76,307%

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras:	30
Números de lotes:	638
Área mínima de Lote:	380,00m²
Frente mínima:	D = 13,00
Total da área dos 638 lotes:	264.573,27m² = 53,869%
Total das Áreas livres de uso público (áreas de esporte, recreação e lazer):	12.542,95m² = 2,554%
Total das Áreas livres de uso público (áreas verdes extra e intra-muro):	61.172,28m² = 12,455%
50% do uso para contabilizar no percentual de área verde:	6.157,18m² = 1,254%
Total das áreas de faixas verdes:	12.314,36m² = 2,507%
Guarita/Anexos de serviços e social/lotas “A, B e C”	1.546,66m² = 0,315%
Sistema Viário – Área Total:	138.993,90m² = 28,300%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM – 01: ÁREA VERDE - ZPA IV - EXTRA-MURO	= 1.920,05m² = 0,390%
Frente para a Av. Diógenes Dolival Sampaio	= 114,38m
Fundo, confrontando com a Av. dos Resedás	= D = 108,85m
Lado direito, confrontando com a Av. dos Resedás	= D = 5,25m

Lado esquerdo, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 5,08m

APM – 02: ÁREA VERDE - ZPA IV - EXTRA-MURO	= 898,15m² = 0,183%
Frente para a Av. dos Resedás	= 1,89m + 5,77m + 31,88
Fundo, confrontando com a Rua dos Jerivás	= 36,96m
Lado direito, confrontando com a Lote A (portaria)	= 25,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Av. dos Resedás	= 1,87m
Chanfrado	= D = 12,85m + D = 15,57

APM – 03: ÁREA VERDE - ZPA IV - EXTRA-MURO	= 1.177,56m² = 0,240%
Frente para a Rua dos Jerivás e Av. Diógenes Dolival Sampaio	= 3,09m + 5,77m + 23,67m + 5,69m + D = 41,01 + 19,33m + D = 30,19m
Fundo, confrontando com a APM 15	= 9,37m + D = 117,81
Lado direito, confrontando com a APM 15	= 9,50m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 65	= 2,50m

APM – 04: ÁREA VERDE - ZPA IV - EXTRA-MURO	= 4.595,69m² = 0,936%
Frente para a Av. dos Resedás	= 2,77m + 5,77m + 17,90m + 5,49m + D = 22,80
Fundo, confrontando com a APM 05 e APM 65	= D = 101,64 + 2,50m + 39,02m
Lado direito, confrontando com a Av. dos Resedás e Av. Diógenes Dolival Sampaio	= 63,71m + D = 15,55 + 67,25m
Lado esquerdo, confrontando com a Lote C (portaria) e APM 05	= 39,00m + 3,00m + 5,50m

APM – 05: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO: Quiosque/ área de estar, Parque infantil	= 5.990,86m² = 1,220%
Frente para a Av. dos Resedás	= 17,61m + 5,68m + D = 6,052 + D = 11,371
Fundo, confrontando com a Rua das Paineiras e Rua dos Angicos	= D = 67,29 + D = 33,29 + 42,00m + D = 12,444 + D = 30,14 + D = 28,971
Lado direito, confrontando com a Lote C (portaria) e APM 04 e APM 66	= 34,00m + 21,00m + 5,50m + 39,02m + D = 101,64 + 15,13m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Arecas	= 33,08m
1º Chanfrado: -	= D = 8,804
2º Chanfrado	= D = 12,452



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

APM – 06: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO: = 7.334,80m² = 1,493%

02 Quadras de peteca, quiosque e parque infantil, 02

estações de ginástica, campo de futebol society;

Frente para a Rua das Primaveras e APM 66 = D = 22,70 + D = 94,82 +
5,00m + D = 43,33 + 5,00m
+ D = 110,00 + D = 19,55

Fundo, confrontando com a APM 65 = D = 42,58 + 7,07m + 23,00m
+ 7,07m + 174,07m

Lado direito, confrontando com a APM 65 = 37,08m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 67 = 8,04m

APM – 07: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO: = 3.573,24m² = 0,727%

Pergolado/ Área de estar;

Frente para a Rua dos Pinheiros = 109,56m + D = 55,72

Fundo, confrontando com a APM 67 = 175,10m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 08 = 51,21m

APM – 08: ESPORTE E LAZER - INTRA-MURO: = 3.025,57m² = 0,616%

Fitness, piscina;

Frente para a Rua dos Pinheiros = 50,00m

Fundo, confrontando com a APM 67 = 53,35m

Lado direito, confrontando com a APM 07 = 51,21m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 09 = 64,81m + 5,00m

APM – 09: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO: = 4.782,15m² = 0,973%

Campo de futebol society, parque infantil e quiosque;

Frente para a Rua dos Pinheiros = 38,50m

Fundo, confrontando com a APM 67 = 100,88m

Lado direito, confrontando com a APM 08 = 64,81m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 10 = 40,00m + 44,65m +
D = 35,72 + D = 27,064

APM – 10: ESPORTE E LAZER - INTRA-MURO: = 2.070,72m² = 0,422%

Quadra poliesportiva, área de estar;

Frente para a Rua dos Pinheiros = 5,00m + 5,00m + 32,68m

Fundo, confrontando com a APM 09 = 44,65m

Lado direito, confrontando com a APM 09 = 40,00m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 40,00

Chanfrado = D = 12,662

APM – 11: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 2.252,92m² = 0,459%

Frente para a Rua das Macaúbas = D = 33,18 + 71,26m +
D = 64,31

Fundo, confrontando com a APM 65 = 89,84m + D = 50,46 + 9,86m

Lado direito, confrontando com a APM 67 = 10,97m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 12 = D = 45,69

APM – 12: ÁREA VERDE - ZPA IV -INTRA-MURO: = 9.475,46m² = 1,929%

Quadra de tênis, quiosque, área de estar;

Frente para a Rua das Quaresmeiras = D = 33,18 + D = 61,05 +
5,00m + D = 21,02 + 5,00m
+ D = 148,30

Fundo, confrontando com a APM 67 = D = 114,219 + 25,82m +
D = 118,28

Lado direito, confrontando com a APM 67 = 51,78m + 20,56m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 13 = 22,34m

APM – 13: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO: = 10.958,66m² = 2,232%

Área de estar, área de convivência, parque infantil, estação de ginástica;

Frente para a Rua dos Ipês e APM 14 = D = 9,40 + 23,86m + 25,00m
+ 24,64m + D = 184,90

Fundo, confrontando com a APM 67 = 47,44m + D = 219,848 +
41,80m + D = 51,19

Lado direito, confrontando com a Rua dos Jatobás, Rua das = 8,00m + 5,00m + 26,00m +

Quaresmeira e APM 12 5,00m + 8,00m + D = 33,19
+ D = 41,33 + D = 12,490 +
66,35 + 22,34m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Eucalíptos = 41,61m

Chanfrado: = D = 12,487

APM – 14: RECREAÇÃO E LAZER - INTRA-MURO: = 605,31m² = 0,124%

Brinquedoteca, Área de estar.

Frente para a Rua dos Ipês = D = 25,01

Fundo, confrontando com a APM 13 = 25,00m

Lado direito, confrontando com a APM 13 = 24,64m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 13 = 23,86m

APM – 15: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 3.317,12m² = 0,675%

Frente para a Rua das Oliveiras e Rua dos Oitis = D = 35,95 + D = 8,15 +
D = 12,662 + 42,00m +
D = 32,73 + D = 56,31

Fundo, confrontando com a APM 03 e Rua das Jerivás = D = 117,81 + 9,37m + 9,50m
+ 44,17m

Lado direito, confrontando com a APM 68 = 16,12m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Arecas = 2,64m

Chanfrado = D = 12,668 + D = 12,954

APM – 16: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 674,81m² = 0,137%

Frente para a Av. dos Resedás = 20,67m + 4,49m + D = 3,104
+ D = 9,048

Fundo, confrontando com a Rua das Jerivás = 27,90m

Lado direito, confrontando com a Rua das Arecas = 1,21m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote A (Portaria) = 20,00m

Chanfrado = D = 8,804 + D = 12,179

APM – 17: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 89,21m² = 0,018%

Frente para a Rua das Arecas = 32,88m

Fundo, confrontando com a Quadra 01, lotes 06 e 07 = 17,23m + 20,91m +
D = 12,682

Lado direito, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 5,782

Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Oitis e Rua das Arecas = D = 2,01 + D = 12,668

APM – 18: ÁREA VERDE – ZPA IV - INTRA-MURO = 95,94m² = 0,019%

Frente para a Av. das Manacás = D = 34,21

Fundo, confrontando com a Quadra 01, lotes 01 e 15 = D = 17,99 + D = 19,65 +
D = 14,669

Lado direito, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 2,085 + D = 14,650

Lado esquerdo, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 5,803

APM – 19: ÁREA VERDE – ZPA IV - INTRA-MURO = 118,22m² = 0,024%

Frente para a Av. das Manacás = D = 43,19

Fundo, confrontando com a Quadra 02, lotes 01 e 21 = D = 10,758 + D = 23,26 +
D = 19,96 + D = 13,967

Lado direito, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,044 + D = 13,951

Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 2,038 + D = 10,776

APM – 20: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%

Ruas de lazer 6 e 7;

Frente para a Rua das Oliveiras = D = 10,00

Fundo, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 10,00

Lado direito, confrontando com a Quadra 03, lotes 01 e 10 = 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 02, lotes 11 e 10 = 58,00m

APM – 21: ÁREA VERDE – ZPA IV - INTRA-MURO = 116,00m² = 0,024%

Frente para a Rua dos Oitis = 42,00m

Fundo, confrontando com a Quadra 03, lotes 05 e 06 = 21,08m + D = 12,454 +
20,92 + D = 12,675

Lado direito, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 1,986 + D = 12,467
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,013 + D = 12,662

APM – 22: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 117,19m² = 0,024%
 Frente para a Rua dos Eucaliptos = 42,40m
 Fundo, confrontando com a Quadra 04, lotes 08 e 09 = 20,07m + D = 13,682 +
 22,33m + D = 11,487
 Lado direito, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,007 + D = 13,695
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 2,031 + D = 11,475

APM – 23: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%
Rua de lazer 6;
 Frente para a Rua dos Jacarandás = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 04, lotes 01 e 16 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 05, lotes 12 e 13 = 58,00m

APM – 24: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,74m² = 0,024%
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 42,64
 Fundo, confrontando com a Quadra 05, lotes 01 e 24 = D = 22,27 + D = 11,436 +
 D = 20,37 + D = 13,319
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 2,021 + D = 13,305
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,001 + D = 11,451

APM – 25: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,09m² = 0,024%
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 42,38
 Fundo, confrontando com a Quadra 06, lotes 01 e 26 = D = 21,50 + D = 12,065 +
 D = 20,88 + D = 12,714
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 2,012 + D = 12,701
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 1,992 + D = 12,079

APM – 26: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%
Rua de lazer 5;
 Frente para a Rua dos Salgueiros = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 07, lotes 01 e 16 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 06, lotes 13 e 14 = 58,00m

APM – 27: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 117,06m² = 0,024%
 Frente para a Rua dos Eucaliptos = 42,36m
 Fundo, confrontando com a Quadra 07, lotes 08 e 09 = 20,11m + D = 13,621 +
 22,24m + D = 11,544
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 2,005 + D = 13,634
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 2,029 + D = 11,532

APM – 28: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,96m² = 0,024%
 Frente para a Rua dos Eucaliptos = 42,33m
 Fundo, confrontando com a Quadra 08, lotes 08 e 09 = 20,15m + D = 13,567 +
 22,17m + D = 11,596
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 2,004 + D = 13,579
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 2,006 + D = 11,584

APM – 29: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%
Rua de lazer 4;
 Frente para a Rua dos Ipês = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 08, lotes 01 e 15 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 09, lotes 14 e 15 = 58,00m

APM – 30: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,09m² = 0,024%
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 42,37

Fundo, confrontando com a Quadra 09, lotes 01 e 28 = D = 20,90 + D = 12,657 +
 D = 21,47 + D = 12,140
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 2,014 + D = 12,130
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 1,989 + D = 12,668

APM – 31: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 148,57m² = 0,030%
 Frente para a Rua dos Eucaliptos = 23,91m
 Fundo, confrontando com a Quadra 10, lotes 01 e 20 = D = 12,476 + 21,07m +
 D = 7,42 + 12,08m
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Eucaliptos = 4,66m + D = 9,576
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 1,989 + D = 12,487

APM – 32: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 131,78m² = 0,026%
 Frente para a Rua dos Eucaliptos = D = 23,788 + 3,65m +
 D = 9,327
 Fundo, confrontando com a Quadra 10, Lote 12 = D = 17,207 + D = 7,621 +
 3,65m + D = 10,509 +
 D = 8,56
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 2,363 + D = 17,048
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 10, Lote 13 = 9,83m

APM – 33: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,00m² = 0,024%
 Frente para a Rua das Macaúbas = 42,00m
 Fundo, confrontando com a Quadra 11, lotes 01 e 26 = 21,06m + D = 12,480 +
 20,94m + D = 12,651
 Lado direito, confrontando com a Rua das Quaresmeiras = D = 2,010 + D = 12,640
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Jatobás = D = 1,990 + D = 12,490

APM – 34: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,00m² = 0,024%
 Frente para a Rua das Quaresmeiras = 42,00m
 Fundo, confrontando com a Quadra 11, lotes 14 e 13 = 20,94m + D = 12,651 +
 21,06m + D = 12,48
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Jatobás = D = 1,99 + D = 12,49
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Quaresmeiras = D = 2,01 + D = 12,64

APM – 35: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 116,00m² = 0,024%
 Frente para a Rua dos Jatobás = 42,00m
 Fundo, confrontando com a Quadra 12, lotes 18 e 19 = 20,93m + D = 12,655 +
 21,07m + D = 12,476
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 1,989 + D = 12,487
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Jatobás = D = 2,011 + D = 12,644

APM – 36: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 118,23m² = 0,024%
 Frente para a Rua das Macaúbas = D = 45,30
 Fundo, confrontando com a Quadra 12, lotes 01 e 36 = D = 24,35 + D = 9,887 +
 D = 21,03 + D = 12,641
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Jatobás = D = 2,011 + D = 12,629
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 2,104 + D = 9,94

APM – 37: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 120,93m² = 0,025%
 Frente para a Rua das Macaúbas = D = 22,25 + 20,58m
 Fundo, confrontando com a Quadra 13, lotes 01 e 21 = D = 10,535 + 21,10m +
 D = 2,61 + D = 19,15 +
 D = 15,353
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 2,14 + D = 15,368
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 2,054 + D = 10,547

APM – 38: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%
Rua de lazer 1;
 Frente para a Rua dos Ipês = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 14, lotes 01 e 26 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 13, lotes 10 e 11 = 58,00m

APM – 39: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,20m² = 0,024%**
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 41,75
 Fundo, confrontando com a Quadra 14, lotes 14 e 13 = D = 20,42 + D = 13,212 +
 D = 21,33 + D = 12,236
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 1,99 + D = 12,247
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Ipês = D = 2,018 + D = 13,202

APM – 40: ÁREA VERDE - ZPA IV - NTRA-MURO = **116,02m² = 0,024%**
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 41,68
 Fundo, confrontando com a Quadra 15, lotes 12 e 13 = D = 20,92 + D = 12,674 +
 D = 20,76 + D = 12,789
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 1,989 + D = 12,802
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 2,012 + D = 12,662

APM – 41: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = **580,00m² = 0,118%**
Rua de lazer 2;
 Frente para a Rua dos Salgueiros = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 15, lotes 01 e 24 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 16, lotes 08 e 09 = 58,00m

APM – 42: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **119,98m² = 0,024%**
 Frente para a Rua das Macaúbas = 43,48m
 Fundo, confrontando com a Quadra 16, lotes 01 e 17 = 23,90m + D = 10,423 +
 19,60m + D = 14,642
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Salgueiros = D = 2,081 + D = 14,63
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 2,061 + D = 10,435

APM – 43: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **120,47m² = 0,024%**
 Frente para a Rua das Macaúbas = 43,67m
 Fundo, confrontando com a Quadra 17, lotes 01 e 13 = 24,12m + D = 10,297 +
 19,57m + D = 14,76
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 2,09 + D = 14,747
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,069 + D = 10,31

APM – 44: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = **580,00m² = 0,118%**
Rua de lazer 3;
 Frente para a Rua dos Jacarandás = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 18, lotes 01 e 22 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 17, lotes 06 e 07 = 58,00m

APM – 45: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,38m² = 0,024%**
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 41,80
 Fundo, confrontando com a Quadra 18, lotes 12 e 11 = D = 21,54 + D = 12,108 +
 D = 20,26 + D = 13,376
 Lado direito, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 1,998 + D = 13,39
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Jacarandás = D = 2,016 + D = 12,095

APM – 46: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **117,57m² = 0,024%**
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 42,20
 Fundo, confrontando com a Quadra 19, lotes 12 e 11 = D = 22,34 + D = 11,506 +
 D = 19,85 + D = 14,004
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 2,019 + D = 14,021
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,031 + D = 11,491

APM – 47: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,00m² = 0,024%**
 Frente para a Rua dos Pinheiros = 42,00m
 Fundo, confrontando com a Quadra 19, lotes 01 e 22 = 21,09m + D = 12,454 +
 20,92m + D = 12,675

Lado direito, confrontando com a Rua das Oliveiras = D = 2,013 + D = 12,662
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 1,987 + D = 12,467

APM – 48: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,00m² = 0,024%**
 Frente para a Rua dos Pinheiros = 42,00m
 Fundo, confrontando com a Quadra 20, lotes 01 e 23 = 21,09m + D = 12,446 +
 20,91m + D = 12,682
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 2,014 + D = 12,668
 Lado esquerdo, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 1,986 + D = 12,461

APM – 49: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **119,65m² = 0,024%**
 Frente para a Av. dos Manacás = D = 42,92
 Fundo, confrontando com a Quadra 20, lotes 12 e 13 = D = 23,36 + D = 10,857 +
 D = 19,54 + D = 14,687
 Lado direito, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 2,058 + D = 14,707
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Oitis = D = 2,061 + D = 10,84

APM – 50: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,00m² = 0,024%**
 Frente para a Rua dos Pinheiros = 42,00m
 Fundo, confrontando com a Quadra 21, lotes 01 e 23 = 21,10m + D = 12,437 +
 20,91m + D = 12,691
 Lado direito, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 2,015 + D = 12,676
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Paineiras = D = 1,985 + D = 12,452

APM – 51: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = **461,35m² = 0,094%**
Rua de lazer 8;
 Frente para a Av. dos Resedás = D = 10,28
 Fundo, confrontando com a Rua das Paineiras = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 30, lotes 01 e 13 = 47,53m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 21, lotes 12 e 13 = 45,50m

APM – 52: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **89,20m² = 0,018%**
 Frente para a Rua das Arecas = 33,08m
 Fundo, confrontando com a Quadra 30, lotes 06 e 07 = 17,30m + 21,10m +
 D = 12,437
 Lado direito, confrontando com a Rua das Paineiras = D = 1,985 + D = 12,452
 Lado esquerdo, confrontando com a Av. dos Resedás = D = 5,782

APM – 53: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,00m² = 0,024%**
 Frente para a Rua das Paineiras = 42,01m
 Fundo, confrontando com a Quadra 29, lotes 12 e 13 = 20,90m + D = 12,70 +
 21,11m + D = 12,427
 Lado direito, confrontando com a Rua dos Angicos = D = 1,983 + D = 12,444
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Paineiras = D = 2,016 + D = 12,684

APM – 54: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = **580,00m² = 0,118%**
Rua de lazer 9;
 Frente para a Rua das Paineiras = D = 10,00
 Fundo, confrontando com a Rua dos Angicos = D = 10,00
 Lado direito, confrontando com a Quadra 29, lotes 01 e 02 = 58,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 22, lotes 12 e 13 = 58,00m

APM – 55: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **116,94m² = 0,024%**
 Frente para a Rua dos Pinheiros = D = 31,31 + 12,72m
 Fundo, confrontando com a Quadra 22, lotes 01 e 25 = D = 23,18 + D = 10,625 +
 D = 8,21 + 12,69m +
 D = 12,70
 Lado direito, confrontando com a Rua das Paineiras = D = 2,016 + D = 12,684
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Angicos = D = 2,042 + D = 10,671

APM – 56: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = **125,39m² = 0,025%**
 Frente para a Rua dos Pinheiros = 45,51m

Fundo, confrontando com a Quadra 23, lotes 01 e 21 = 26,14m + D = 9,305 + 19,42
+ D = 15,671

Lado direito, confrontando com a Rua dos Angicos = D = 2,178 + D = 15,652

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Embaúbas = D = 2,158 + D = 9,325

Lado direito, confrontando com a Rua dos Angicos = D = 2,178 + D = 15,652

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Embaúbas = D = 2,158 + D = 9,325

APM – 57: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%

Rua de lazer 10;

Frente para a Rua dos Angicos = D = 10,00

Fundo, confrontando com a Rua das Embaúbas = D = 10,00

Lado direito, confrontando com a Quadra 28, lotes 01 e 30 = 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 23, lote 10 e 11 = 58,00m

APM – 58: ÁREA VERDE - ZPA IV – INTRA-MURO = 118,39m² = 0,024%

Frente para a Rua das Aroeiras = 42,97m

Fundo, confrontando com a Quadra 28, lotes 15 e 16 = 23,00m + D = 11,054 +
19,80m + D = 14,152

Lado direito, confrontando com a Rua das Embaúbas = D = 2,022 + D = 14,170

Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Angicos = D = 2,054 + D = 11,037

APM – 59: ÁREA VERDE – ZPA IV - INTRA-MURO = 118,83m² = 0,024%

Frente para a Rua das Aroeiras = 42,97m

Fundo, confrontando com a Quadra 27, lotes 12 e 13 = 23,21m + D = 10,926 +
19,74m + D = 14,294

Lado direito, confrontando com a Rua das Copaibas = D = 2,028 + D = 14,314

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Embaúbas = D = 2,063 + D = 10,907

APM – 60: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%

Rua de lazer 11;

Frente para a Rua das Embaúbas = D = 10,00

Fundo, confrontando com a Rua das Copaibas = D = 10,00

Lado direito, confrontando com a Quadra 27, lotes 01 e 24 = 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 24, lotes 10 e 11 = 58,00m

APM – 61: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 127,33m² = 0,026%

Frente para a Rua dos Pinheiros = 46,24m

Fundo, confrontando com a Quadra 24, lotes 01 e 21 = 26,87m + D = 9,305 +
19,43m + D = 15,946

Lado direito, confrontando com a Rua das Embaúbas = D = 2,212 + D = 15,926

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Copaibas = D = 2,193 + D = 9,020

APM – 62: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 129,98m² = 0,026%

Frente para a Rua dos Pinheiros = 47,24m

Fundo, confrontando com a Quadra 25, lotes 01 e 17 = 27,83m + D = 8,624 +
19,48m + D = 16,278

Lado direito, confrontando com a Rua das Copaibas = D = 2,258 + D = 16,255

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Primaveras = D = 2,244 + D = 8,648

APM – 63: ÁREA DE LAZER - INTRA-MURO: = 580,00m² = 0,118%

Rua de lazer 12;

Frente para a Rua das Copaibas = D = 10,00

Fundo, confrontando com a Rua das Primaveras = D = 10,00

Lado direito, confrontando com a Quadra 26, lotes 01 e 19 = 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 25, lotes 08 e 09 = 58,00m

APM – 64: ÁREA VERDE - ZPA IV - INTRA-MURO = 117,47m² = 0,024%

Frente para a Rua das Aroeiras = D = 19,69 + 24,34m

Fundo, confrontando com a Quadra 26, lotes 09 e 10 = 1,69m + D = 19,29 +
D = 12,785 + 23,07m +
D = 10,888

Lado direito, confrontando com a Rua das Primaveras = D = 2,022 + D = 10,911

Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Copaibas = D = 2,021 + D = 12,760

APM – 65: FAIXA VERDE - 01 - EXTERNA = 7.984,29m² = 1,626%

Frente para a Av. Diógenes Dolival Sampaio, Av. dos = 141,98m + D = 47,62 +

Jardins, Rua Geraldo Rodrigues e Av. Marginal Barreiro = D = 25,20 + 10,21m +

D = 56,58 + 226,35m +

D = 8,52 + 739,00m +

D = 46,80 + 9,86m +

D = 51,30 + 141,99m +

D = 8,743 + D = 9,346 +

D = 10,259 + D = 116,345 +

D = 25,81 + D = 167,673 +

41,79m + D = 217,321 +

67,64m + D = 184,333 +

13,78m + D = 8,746 +

D = 42,108 + D = 8,742 +

261,49m

Fundo, confrontando com a APM 66, APM 06, APM 67, = 133,55m + D = 53,16 +

APM 11, APM 12, APM 13 e APM 68 = 41,13m + 37,08m + 174,07m

+ 7,07m + 23,00m + 7,07m

+ D = 42,58 + 719,72m +

D = 47,41 + 9,86m +

D = 50,46 + 89,84m +

51,78m + 20,56m +

D = 118,28 + 25,82m +

D = 114,219 + D = 51,19 +

41,80m + D = 219,848 +

47,44m + 20,21m +

D = 182,37 + 5,04m +

69,94m + 230,53m

Lado direito, confrontando com a APM 04 = 2,50m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 03 = 2,50m

APM – 66: FAIXA VERDE - 02 - INTERNA = 611,31m² = 0,124%

Frente para a Rua das Aroeiras = 118,64m + D = 53,16 +

24,34m + D = 28,64

Fundo, confrontando com a APM 65 = 133,55m + D = 54,21 +

41,13m

Lado direito, confrontando com a APM 05 = 15,13m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 06 = D = 19,55

APM – 67: FAIXA VERDE - 03 - INTERNA = 1.895,05m² = 0,386%

Frente para a Rua dos Pinheiros, APM 07, APM 08, APM = 214,98m + 175,10m +

09 e Rua das Macaúbas = 53,35m + 100,88m +

167,79m + D = 37,27

Fundo, confrontando com a APM 65 = 719,72m + D = 47,41

Lado direito, confrontando com a APM 06 = 8,04m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 11 = 10,97m

APM – 68: FAIXA VERDE - 04 - INTERNA = 12.314,36m² = 2,507%

Frente para a Rua dos Eucaliptos = D = 25,14 + 15,40m +

D = 72,35 + D = 41,28 +

D = 98,63 + 3,65m +

D = 47,28 + 189,54m

Fundo, confrontando com a APM 65 = 20,21m + D = 182,37 +

5,04m + 69,94m + 230,53m

Lado direito, confrontando com a APM 13 = 17,70m

Lado esquerdo, confrontando com a APM 15 = 16,12m

Art. 3º Os equipamentos urbanos serão executados observando os Projetos aprovados e a descrição de cada APM, conforme artigo antecedente.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no parcelamento denominado “JARDINS VALÊNCIA”,

ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III), para a quadra 10; APM 12; APM 13; APM 14 e Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para as demais quadras e Áreas Públicas.

Art. 5º Os lotes especiais abaixo identificados, em qualquer Zona de Uso, deverão atender obrigatoriamente os recuos frontais estipulados, pelo Parecer n.º 318/2007, anexo aos autos do Processo n.º 2.923.179-6/2006.

§ 1º Os lotes são: Qd. 01, lotes: 01, 06, 07, 15; Qd. 02, lotes: 01 e 21; Qd. 03, lotes: 05 e 06; Qd. 04, lotes: 08 e 09; Qd. 05, lotes: 01 e 24; Qd. 06, lotes: 01 e 26; Qd. 07, lotes: 08 e 09; Qd. 08, lotes: 08 e 09; Qd. 09, lotes: 01 e 28; Qd. 11, lotes: 01, 13, 14, 26; Qd. 12, lotes: 01, 18, 19, 36; Qd. 13, lotes: 01 e 21; Qd. 14, lotes: 13 e 14; Qd. 15, lotes: 12 e 13; Qd. 16, lotes: 01 e 17; Qd. 17, lotes: 01 e 13; Qd. 18, lotes: 11 e 12; Qd. 19, lotes: 01, 11, 12, 22; Qd. 20, lotes: 01, 12, 13, 23; Qd. 21, lotes: 01, 13, 23; Qd. 22, lotes: 01 e 25; Qd. 23, lotes: 01 e 21; Qd. 24, lotes: 01 e 21; Qd. 25, lotes: 01 e 17; Qd. 26, lotes: 09 e 10; Qd. 27, lotes: 12 e 13; Qd. 28, lotes: 15 e 16; Qd. 29, lotes: 12 e 13; Qd. 30, lotes: 01, 06 e 07.

§ 2º Fica definido aos lotes 01, 12, 13, 20 da quadra 10, o recuo lateral de 2,00m², para fase do Lote confrontante com a área verde conforme Projeto aprovado anexo aos autos do Processo n.º 2.923.179-6/2006.

Art. 6º Os lotes abaixo descritos serão destinados à execução do complexo de portaria do empreendimento Jardins Valência:

Lote A: 555,28m² - Destinado (Serviço).

Lote B: 76,00m² - Destinado (Portaria).

Lote C: 915,38m² - Destinado (Administração).

Total dos Terrenos: 1.546,66m²

Art. 7º Conforme art. 3º, inciso I e II e art. 8º, da Lei n.º 7.222/93, e Decreto n.º 1.326, de 13 abril de 2005, a interessado deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do Loteamento:

- a. rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos quando houver posteamento;
- b. rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- c. abertura de vias de circulação;
- d. demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- e. obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;
- f. obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 8º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável; Abertura de Vias de Circulação; Escoamento de Águas Pluviais e Drenagem Urbana; Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, perfazendo o valor total de R\$ 6.240.810,43 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), assim distribuídas: 1 – Rede de Energia Elétrica: R\$ 2.668.871,06 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos), 2 – Rede de Iluminação Pública: R\$ 5.583,40 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), 3 – Rede de Abastecimento de Água Potável: R\$ 206.700,21 (duzentos e seis mil, setecentos reais e vinte e um centavos), 4 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem: R\$ 3.359.655,76 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e

setenta e seis centavos), foi apresentada fiança bancária, em garantia caucionária pela execução dos serviços acima descritos, conforme consta da Escritura Pública de Caução, Mediante Carta de Fiança 002/08, Folhas n.ºs 055 a 058, lavrado no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, emitida pela Cooperativa de Crédito dos Empresários do SECOVI – GO Ltda., cujo prazo de vigência indicado é de 27 (vinte e sete) meses, no período de 26/02/2008 a 26/05/2010, conforme consta nos Pareceres n.ºs 214/07 - DVEVI e 298/07 - DVPU, fls.1361 a 1384, constante do Processo n.º 2.923.179-6/2006, volume IV.

Art. 9º A implantação da infra-estrutura de pavimentação asfáltica que trata o artigo anterior será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia – DERMU, a quem compete a sua aprovação.

Art. 10 Deverá ser incluída como vias integrantes do Sistema Viário Básico da Cidade as Av. dos Mancas e Av. das Resedás, classificadas como Vias Coletoras, conforme o Parecer DVEV n.º 214/2007, fls. 1351 e 1352 dos autos.

Art. 11 O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias CELG, DERMU, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido Parcelamento.

Art. 12 A implantação do Loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 13 O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do Loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 14 Fica a cargo da empreendedora FGR CONSTRUTORA S/A, a implantação da via Marginal Barreiro, com área total de 15.354,50m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro virgula cinquenta metros quadrados), conforme Projeto de Execução aprovado pela Prefeitura de Goiânia, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 15 Passa a integrar o patrimônio Público Municipal, consoante Escritura Pública de Doação a área de terras medindo 11.500,00m², (onze mil, quinhentos metros quadrados), situada na Fazenda São José e Santa Rita, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob o n.º 80.029, conforme Memorial Descritivo, constante no Processo de aprovação deste Loteamento.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 547,
DE 04 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, Leis Municipais n.º 7.042/91, 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador n.º